

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019

PROCESSO N° 0001230-83.2019.4.01.8007

PREGÃO N° 31/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico SRP N° 31/2019**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo “**SPLIT**” (unidade interna e externa), para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Edifício sede, Anexos I, II e IV), em São Luís/MA, bem como para as Subseções Judiciárias de Bacabal/MA, Caxias/MA e Imperatriz/MA, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N° 8.666/93 e N° 10.520/2002, DECRETO N° 7.892/2013, alterado pelo Decreto N° 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 31/2019 e Processo Administrativo N° 0001230-83.2019.4.01.8007.**

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo “**SPLIT**” (unidade interna e externa), para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Edifício sede, Anexos I, II e IV), em São Luís/MA, bem como para as Subseções Judiciárias de Bacabal/MA, Caxias/MA e Imperatriz/MA, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insuflamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica; Observação: Com instalação. Marca: ELBRUS Fabricante: GRUPO NORDESTE Modelo / Versão: DGF24INT/DGF24EXT	Und	3	3.700,00	11.100,00
17	Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insuflamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica; Observação: Com instalação. Marca: ELBRUS Fabricante: GRUPO NORDESTE Modelo / Versão: DGF24INT/DGF24EXT	Und	2	3.700,00	7.400,00
18	Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 30.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insuflamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica; Observação: Com instalação. Marca: ELBRUS Fabricante: GRUPO NORDESTE Modelo / Versão: DGF30INT/DGF30EXT	Und	1	4.900,00	4.900,00
19	Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo PISO-TETO, com capacidade de resfriamento de 48.000 BTU/h (Faixa de aceitação: de 43.000 a 54.000 BTU/h), controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insuflamento VERTICAL Tensão de 380V trifásica ou 220V monofásica; Observação: com instalação. Marca: ELBRUS Fabricante: GRUPO NORDESTE Modelo / Versão: DGP48INT/DGP48EXT	Und	2	8.000,00	16.000,00
24	Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 24.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insuflamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica; Observação: Com instalação. Marca: ELBRUS Fabricante: GRUPO NORDESTE Modelo / Versão: DGF24INT/DGF24EXT	Und	1	3.700,00	3.700,00
VALOR TOTAL					43.100,00

1.1 – Fornecedor: **GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.374.804/0001-62, com sede na Rua Alcântara, nº 17, Quadra 13, Lote Parque Pindorama, Cep 65041-191, São Luís/MA, telefones 98 3303-7023, e-mail licitacao@nordesterefrigeracao.com.br, representada pelo Sr. DOMINGOS GENTVAL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, CPF nº 789.616.883-91, RG nº 0652522963 SSP/MA, residente e domiciliado em São Luís/MA.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.




c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 18.09.2019.

7.1 – Esta Ata tem validade até 17.09.2020.

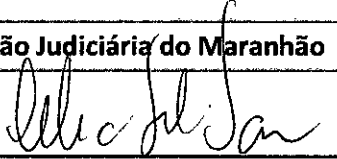
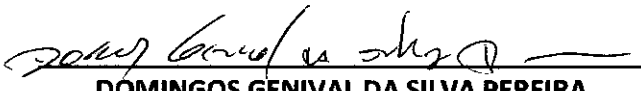
7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trfl.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2019.

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
 CÉLIA SILVA FARIA	 DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA
Diretora da Secretaria Administrativa	Representante da Contratada